PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05675/05

Autor: FERNANDO LUCENA
Data: 22/09/2005
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Vendedores Ambulantes da Praia da Redinha** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Vendedores Ambulantes da Praia da Redinha**, entidade civil, sem fins lucrativos e com o objetivo de defender os interesses da categoria, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A referida entidade fica assegurada todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de agosto de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 23/09/2005